

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE GARÇA  
I A P E N – Autarquia Municipal  
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23  
R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

**PORTARIA N.º 1.102/2022**

**APOSENTA – VIRGINIA APARECIDA DO CARMO MOREIRA TEIXEIRA**

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 065, de 18/04/2022;

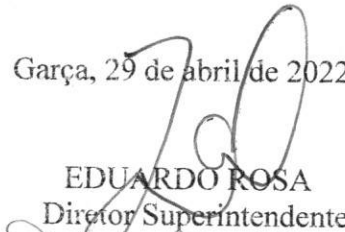
**RESOLVE:**

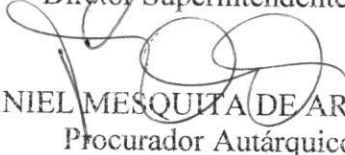
**Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de maio de 2022, a servidora **VIRGINIA APARECIDA DO CARMO MOREIRA TEIXEIRA** – R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED] e NIT Nº [REDACTED], nos termos do art. 6º da EC Nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS, Código de Referência “EGE-03”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 2.090,16 (dois mil, noventa reais e dezesseis centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.343,21), adicional de quinquênio 33,38% (R\$ 448,36) e sexta parte (R\$ 398,59), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** A servidora passa para a inatividade contando com 30 (trinta) anos, 00 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição provenientes exclusivamente do período de **ATIVIDADE PÚBLICA**, conforme Certidão 116/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativos ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de abril de 2022.

  
EDUARDO ROSA  
Diretor Superintendente

  
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
Procurador Autárquico